Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
Protocolo Geral 08-Ago-2017-13:33-030036-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 68/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) para a Secretaria de Assistência Social, oriundos de Superávit Financeiro de exercício anterior, referente aos Pisos inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, conforme Resolução nº 19/2017 a qual o Conselho Municipal de Assistência Social aprova a reprogramação das devidas contas.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 111/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,28
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	Subtotal	**14.527,14**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,28
	Subtotal	**119.355,28**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
	Subtotal	**35.096,84**

2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99

2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	Subtotal	**122.304,46**

2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	**46.000,00**

Total	**390.379,71**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**14.527,14**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**99.095,99**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**35.096,84**
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	**3.902,11**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**119.355,28**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	**118.402,35**

Total	**390.379,71**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 111/2017,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos Pisos inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome — MDS, conforme Resolução nº 19/2017 que serão utilizados para pagamento de despesas com pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros, equipamentos e materiais permanente, junto as ações abaixo do Fundo Municipal de Assistência Social:

- **09 - SECRETARIA DE ASSISTËNCIA SOCIAL**
- **09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 08.243.0022.2.200-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas — IGD SUAS
- 08.244.0024.2.040-Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)
- 08.244.0024.2.208-Manutenção do CRAS — Proteção Social Básica
- 08.244.0024. 2.209-Manutenção do CREAS — Proteção Social Especial
- 08.244.0024.2.245-SUAS — PSB — Ações do PAIF (CRAS)
- 08.244.0024.2.284-Componentes para Qualificação da gestão — Bolsa Família — IGD PBF
- 08.244.0024.2.298-Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

3	1	90	11	00	00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3	3	90	30	00	00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos á conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2016, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **933 — IGD SUAS PORTARIA MDS 33712011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**
- **934 — Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**
- **935 — Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)**
- **936 — Componente para Qualificação da Gestão (PBF)**
- **939 — FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015**
- **940 — FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2017 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Observamos que a **Fonte de Recursos 939** - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, já havia sido utilizada pela Lei Municipal nº 4940, de 24 de fevereiro de 2017, Decreto nº 8108, de 24 de fevereiro de 2017, diante disso entramos em contato com o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, que nos enviou e-mail esclarecendo os problemas acorridos e o que foi e será feito para ajustar as contas nas suas respectivas ações.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de agosto de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

From: Contabilidade - Elizandra Kovalski
Date: 14/08/2017 09:17:20
To: Marcia - Câmara
Subject: Mensagens 68 e 70

Bom dia Marcia,

referente a mensagem nº 68/2017 onde solicita a abertura de credito por Superavit da fonte 939 no valor de R$ 119.355,28, sendo que o superavit de 2016 da referida fonte é de R$ 119.758,76.

Referente a mensagem nº 06/2017 que gerou o Decreto nº 8.108 e Lei nº 4.940 onde havia sido solicitado a abertura de credito por Superavit da fonte 939 no valor de R$ 60.000,00, informamos que tal credito foi aberto erroneamente, pois esse credito é de excesso, referente ao Programa do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV. Assim foi enviado o Projeto de Lei com Mensagem nº 70/2017 onde solicita a abertura do credito corretamente por Excesso de Arrecadação e o Credito aberto anteriormente, erroneamente, será anulado.

Qualquer duvida, estamos a disposição.
--
Att

Elizandra Kovalski
Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pato Branco
(46)3220-1553

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/20

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	2.599,91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.324,01	59.324,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	195.800,00	198.399,91			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	5.789,90	5.789,90
Totais		198.399,91	Totais		65.113,91
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	65.113,91		Contas a Pagar	49.240,70	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		65.113,91			49.240,70
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		149.159,21
Total		263.513,82	Total		263.513,82
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		149.159,21
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun... Pato Branco Fls 9 Visto

Lei 4940/2017 Pagto 6/2017 - 60.000,00
SALDO = 89.159,21 ?

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	667,20		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.317,19	5.317,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.827,58	34.494,78			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	6.387,00	6.387,00
Totais		34.494,78	Totais		11.704,19
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	11.704,19		Contas a Pagar	10.404,19	
			Restos a Pagar	8.461,00	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		11.704,19			18.865,19
Saldo Anterior(Contábil)		197,55	Saldo Atual		15.827,14
Total		46.396,52	Total		46.396,52
Saldo Financeiro Anterior		197,55	Saldo Financeiro Atual		15.827,14
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

- 14.527,14

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	10.981,91		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.879,69	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	333.458,83	344.440,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.763,05	207.642,74
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	15.978,90	15.978,90
Totais		344.440,74	Totais		223.621,64
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	223.621,64		Contas a Pagar	202.399,33	
			Restos a Pagar	32.834,29	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		223.621,64			235.233,62
Saldo Anterior(Contábil)		95.898,18	Saldo Atual		205.105,30
Total		663.960,56	Total		663.960,56
Saldo Financeiro Anterior		95.898,18	Saldo Financeiro Atual		205.105,30
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Projeto de lei Nº 9/2017 (-) 43.193,39
8/2017 (-) 37.400,00
SALDO = 124.511,91
- 99.095,99

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 44 Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	4.956,54		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.218,62	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.995,62	82.952,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.779,31	109.997,93
Totais		82.952,16	Totais		109.997,93
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	109.997,93		Contas a Pagar	91.232,06	
			Restos a Pagar	27.050,16	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		109.997,93			118.282,22
Saldo Anterior(Contábil)		89.265,53	Saldo Atual		53.935,47
Total		282.215,62	Total		282.215,62
Saldo Financeiro Anterior		89.265,53	Saldo Financeiro Atual		53.935,47
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

- 35.096,84

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 72
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (PBF)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	5.060,88		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.538,41	16.538,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.675,68	16.736,56			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	137.407,67	137.407,67
Totais		16.736,56	Totais		153.946,08
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	153.946,08		Contas a Pagar	153.946,08	
			Restos a Pagar	14.579,17	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		153.946,08			168.525,25
Saldo Anterior(Contábil)		155.690,80	Saldo Atual		3.902,11
Total		326.373,44	Total		326.373,44
Saldo Financeiro Anterior		155.690,80	Saldo Financeiro Atual		3.902,11
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

- 3.902,11

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	7.752,88		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.019,00	17.019,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.563,80	159.316,68			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	23.895,33	23.895,33
Totais		159.316,68	Totais		40.914,33
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	40.914,33		Contas a Pagar	40.914,33	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		40.914,33			40.914,33
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		118.402,35
Total		200.231,01	Total		200.231,01
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		118.402,35
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

- 118.402,35

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 111/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 111/2017, de 8 de agosto de 2017 – Mensagem nº 68/2017 – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavo).**

O presente Projeto de Lei, visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) para a Secretaria de Assistência Social, oriundos de Superávit Financeiro de exercício anterior, referente aos Pisos inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome — MDS, conforme Resolução n° 19/2017 a qual o Conselho Municipal de Assistência Social aprova a reprogramação das devidas contas.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2017-10:46-03027-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 14 de agosto de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
(Presidente)

Marines Boff Gerhardt- PSDB
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16 Visto

PROJETO DE LEI Nº 111/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,28
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	Subtotal	**14.527,14**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,28

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

	Subtotal	**119.355,28**

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
	Subtotal	**35.096,84**

2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99

2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	Subtotal	**122.304,46**

2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	**46.000,00**

Total	**390.379,71**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**14.527,14**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**99.095,99**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**35.096,84**
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	**3.902,11**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**119.355,28**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**118.402,35**

Total	**390.379,71**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	58.000,00
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.136,49
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
	Subtotal	237.136,49

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos da Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497 (6868)	Obras e Instalações	-237.136,49

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.992, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,26
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.264	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	Subtotal	14.527,14

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,26
	Subtotal	119.355,26

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
	Subtotal	35.096,84

2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99

2.264	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	Subtotal	122.304,46

2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	46.000,00

Total	390.379,71

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R$
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (5% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	14.527,14
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	99.896,99
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	35.096,84
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	3.902,11
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	119.355,26
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	118.402,35
Total	390.379,71

Art. 5º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.178, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.002, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,26
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.264	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	Subtotal	14.527,14

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,26
	Subtotal	119.355,26

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
	Subtotal	35.096,84

2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99

2.264	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	Subtotal	122.304,46

2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	46.000,00

Total	390.379,71

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos da Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (5% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	14.527,14
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	99.896,99
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	35.096,84
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	3.902,11
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	119.355,26
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	118.402,35
Total	390.379,71

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.993, 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.066.935,00
0029	Incentivo a Atividade Comercial	297.500,00
0051	Estradas e Infraestrutura rural	97.500,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.213.750,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	297.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.087	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.213.750,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 906 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
	Sub Total	4.066.935,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	297.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0051	Estradas e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.087	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.213.750,00
Total		5.821.685,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Const. MTUR - Construção Parque da Pedreira - final - Sicoov 846213/2016	1.213.750,00
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844234/2017	97.500,00
906 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849256/2017	2.471.100,00
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.835,00 Convenio nº 845753/2017	1.595.835,00
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 845853/2017	292.500,00
Total	5.675.685,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.179, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.003, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.066.935,00
0029	Incentivo a Atividade Comercial	297.500,00
0051	Estradas e Infraestrutura rural	97.500,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.213.750,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	297.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.087	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.213.750,00

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 906 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
	Sub Total	4.066.935,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	292.500,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0051	Estradas e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.087	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.213.750,00
Total		5.821.685,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Const. MTUR - Construção Parque da Pedreira - final - Sicoov 846213/2016	1.213.750,00
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844234/2017	97.500,00
906 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849256/2017	2.471.100,00
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.835,00 Convenio nº 845753/2017	1.595.835,00
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 845853/2017	292.500,00
Total	5.675.685,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.994, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	394.200,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros.	394.200,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Câmara Mun de Pato Branco Fls 19 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.002, DE 24 DE AGOSTO DE M2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,28
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Subtotal		14.527,14
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,28
Subtotal		119.355,28
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
Subtotal		35.096,84

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 20

2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
Subtotal		**122.304,46**
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Subtotal		**46.000,00**
Total		**390.379,71**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizndo os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	14.527,14
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	99.095,99
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	35.096,84
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	3.902,11
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	119.355,28
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	118.402,35
Total	390.379,71

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5E4C712D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.178, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.002, de 24 de agosto de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo Horto)	119.355,28
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Subtotal		**14.527,14**
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,28
Subtotal		**119.355,28**
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
Subtotal		**35.096,84**
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 22

4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
Subtotal		**122.304,46**
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Subtotal		**46.000,00**
Total		**390.379,71**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	14.527,14
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	99.895,99
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	35.096,84
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	3.902,11
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	119.355,28
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	118.402,35
Total	**390.379,71**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F1BDCD09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23

PROJETO DE LEI Nº 111/2017

MENSAGEM Nº 68/2017

RECEBIDA EM: 8 de agosto de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavo).
(Secretaria de Assistência Social, oriundos de Superávit Financeiro de exercício anterior, referente aos Pisos inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, conforme Resolução nº 19/2017 a qual o Conselho Municipal de Assistência Social aprova a reprogramação das devidas contas)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de agosto de 2017.

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de agosto de 2017
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de agosto de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de agosto de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 723, de 23 de agosto de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5002, de 24 de agosto de 2017 – Decreto nº 8178, de 24 de agosto de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6960, de 25 de agosto de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1325, de 25 de agosto de 2017.